

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 075-SEC/2020**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a DLS FLORESTAL EIRELI – ME – Cassilândia – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Daniela de Lourdes Sabino (Organização Concedente)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 076-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – Maringá – PR.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Elza de Oliveira Lima Carnellosi (Organização Concedente)

INSTRUÇÃO Nº03/2020-PRODHS, de 30 de setembro de 2020.

Define regras para procedimento de avaliação do docente em estágio probatório, durante o trabalho de forma remota no ano de 2020, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço dos casos da doença COVID-19 no Estado de Mato Grosso do Sul demonstrado nos últimos Boletins Epidemiológicos divulgados pela SES e que já conta com transmissão comunitária;

Considerando o desempenho de atividades remotas nas Unidades Universitárias e na Sede da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º. A avaliação de desempenho dos docentes efetivos, em estágio probatório, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, far-se-á de forma digital, por meio da Plataforma Moodle, durante a vigência das atividades remotas oriundas da crise sanitária provocada pelo COVID-19.

Art. 2º. Os Boletins de Avaliação de Desempenho, de que trata a Deliberação CRH/COUNI-UEMS Nº. 006, de 24 de abril de 2009, serão preenchidos única e exclusivamente na Plataforma Moodle.

Art. 3º. O docente efetivo em estágio probatório será avaliado pelo chefe imediato do docente, pelo próprio docente e por seus discentes.

§1º. Caberá ao coordenador de curso informar através do e-mail moodle@uems.br, a listagem, constando nome e CPF, dos legitimados a que se refere o *caput* deste artigo.

§2º. Caberá a Diretoria de Educação a Distância-DED receber do Coordenador de Curso a listagem de participantes, dando-lhes acesso ao processo avaliativo na Plataforma Moodle, de modo a garantir a exclusividade da avaliação de cada docente e do período específico;



Art. 4º. Terminando o período de avaliação, o Coordenador de Curso deverá encaminhar um Relatório Semestral de Avaliação para a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional – CADQP, através do e-mail cadqp@uems.br.

Art. 5º. Os procedimentos de manuseio da Plataforma Moodle serão orientados por meio de tutorial, disponibilizados pela Diretoria de Educação a Distância-DED e pela Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional.

Art. 6º. A avaliação de desempenho obedecerá aos critérios definidos pela Deliberação CRH/COUNI-UEMS n. 006, de 24 de abril de 2009.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 30 de setembro de 2020.

Profº Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Edital UEMS/MPMS Nº 25/2020 – PROPPI/UEMS

Resultado Final do processo de seleção de Bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS**, em parceria com o **Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS**, torna público o resultado final do processo de seleção de bolsistas referentes ao **Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul**, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

RESULTADO FINAL:

Candidatos	C.L.*	P.F.*	Colocação
Paulo Bruschi	1,2	1,2	1º
Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves	1,2	1,2	2º
Alex Thiago Sargi do Nascimento	0,4	0,4	3º

C.L.=Currículo Lattes e P.F.=Pontuação Final

OBS: A Classificação Final foi realizada de acordo com o item 7.4.3, prevalecendo o critério de maior número de Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) emitidas.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail **conveniompms.uems@uems.br**. Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do **Edital UEMS/MPMS Nº 25/2020 – PROPP/UEMS**.

Dourados, 30 de setembro de 2020

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

PORTARIA UEMS 043, de 30 de setembro de 2020.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA UEMS N. 042/2019, de 18 de dezembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE: